Justiça Federal Digital | Ano nº9 | novembro 2016

Justiça Federal

Digital

Homenagem por Tempo de Serviço encerra comemorações pelo "Mês do Servidor"

367

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

Magistrados e servidores recebem homenagem pelo tempo dedicado à Justiça Federal na 2ª Região

A Seção Judiciária do Espírito Santo, encerrando as comemorações do Mês do Servidor realizou na tarde de 25/11, em Vitória, homenagem a 70 servidores e três juízes federais, que neste ano completam 10, 15, 20, 25 e 30 anos de exercício na 2ª Região, em conformidade com o Art. 10, da Resolução nº 37, de 15 de junho de 2012, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

O evento foi aberto pelo Coral da Justiça Federal que, mesmo com as atividades suspensas após a despedida da maestrina Hellem Pimentel, fez questão de participar da homenagem aos colegas, com as canções: "Alvorada no Morro", "Samba de uma nota só", "Berimbau" e "Jardim da Fantasia", e "Você", dedicada aos homenageados.

Passagem do tempo

Após a apresentação do coral, o diretor do foro, juiz federal José Eduardo do Nascimento, abriu oficialmente a cerimônia, convidando a todos para refletirem sobre a passagem do tempo. "O dinheiro compra quase tudo", disse o magistrado. "Mas tem uma coisa que o dinheiro não compra: o tempo. Não tem dinheiro que faça o relógio voltar atrás. Imagine a pessoa mais milionária do mundo. Até vive muito bem, adquire algumas coisas. Mas a sensação do tempo perdido, não há dinheiro que recupere isso."

O juiz federal citou exemplos da mitologia grega e romana nos quais o deus do tempo era associado à destruição, a uma força negativa, pesada. "Mas como é que você vence a força destrutiva do tempo?", provocou. "Só tem um jeito: aproveitando o tempo. Então era esta mensagem que eu queria deixar: que a gente tem que aproveitar o tempo. Seja no trabalho, seja fora do trabalho, seja para ser feliz aqui no trabalho, seja para sobrar mais tempo livre fora daqui. É tentar fazer tudo bem. No trabalho, em casa, com os amigos, com a família, enfim, em todos os ambientes. Essa é a maneira que a gente tem de vencer o tempo", reforçou o diretor do foro, parabenizando a todos pelos anos passados na Justiça.

Cristina Natalli: 30 anos de JFES

Convidada para falar em nome dos servidores homenageados, a diretora da Secretaria Geral Administrativa, Maria Cristina

Natalli, que este ano completa 30 anos de Justiça Federal, estava presente ao evento, mas – tímida - preferiu nomear um porta-voz para ler a sua mensagem: o supervisor da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio, Ronnie Francis Rangel Mariano.

No texto, Cristina contou um pouco de sua experiência na JFES, desde que tomou posse, em 1º de abril de 1986, tempo em que, segundo ela, todos os servidores se conheciam, inclusive suas famílias.

Após discorrer sobre as várias mudanças e evoluções presenciadas por ela em todos esses anos na Justiça (crescimento, interiorização, informatização, etc) a diretora falou da satisfação de trabalhar na Justiça Federal e pertencer "a um seleto quadro de pessoal, tecnicamente qualificado e ciente da missão de levar a prestação jurisdicional ao cidadão". "Mesmo nos setores da Administração, cujos 'clientes diretos' são outros servidores e/ou magistrados, sabemos que, ainda que indiretamente, o nosso principal cliente e a razão de estarmos aqui é o cidadão que vem à Justiça buscar seus direitos", concluiu.

Cristiane Chmatalik: debutando na magistratura

Representando os magistrados homenageados, a vice-diretora do foro, juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, também contou a sua história de 15 anos de magistratura na 2ª Região.

A juíza - que se considera apenas "uma debutante" na Justiça Federal, mas já com uma rica experiência - relembrou momentos marcantes da época do concurso, da aventura de se mudar para do RJ o ES trazendo as filhas trigêmeas com cinco meses, e de suas experiências como titular do 2º Juizado Especial Federal (2º JEF), coordenadora do Centro de Solução de Conflitos da JFES e auxiliar da conciliação no TRF2, diretora da Associação dos Juizes Federais (Ajufe) e agora representante da JF no Tribunal Regional Eleitoral do ES.

A magistrada encerrou agradecendo a todos que conviveram com ela e a auxiliaram em todos os momentos, como juízes, servidores, e em especial ao seu esposo e grande incentivador, Robert Madsen Chmatalik, servidor da 2ª Vara Federal Criminal.

Certificados e flores

Depois dos pronunciamentos, o diretor do foro, a vice-diretora e a juíza federal Enara de Oliveira Olímpio Ramos Pinto (2º JEF) foram convidados para fazer a entrega dos certificados e buquês de flores aos homenageados. A comemoração foi encerrada com um lanche. As flores foram patrocinadas pela Associação dos Servidores da Justiça Federal (Assejufes) e o lanche pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no ES (Sinpojufes).

Homenagens também no interior

Também foram realizadas homenagens aos servidores nas Subseções Judiciárias do interior. Em Cachoeiro de Itapemirim, houve apresentação musical com os talentos "da casa", leitura de poesias, sorteio de brindes e entrega de certificados. Em Colatina, foi organizado um lanche.

NOTA DE FALECIMENTO

A Justiça Federal informa com pesar o falecimento da juíza federal Isabel Cristina Longuinho Batista dos Santos, ocorrido na noite de 30 de outubro, em decorrência de uma cirurgia cardíaca.

A cerimônia de sepultamento - reservada aos familiares da magistrada - foi realizada na segunda-feira, 1º de novembro, no Rio de Janeiro.

Titular da 2ª Vara Federal Mista da Subseção Judiciária de Duque de Caxias/RJ, Isabel Longuinho atuou na Seção Judiciária do Espírito Santo de 2005 a 2009, nas varas federais de Colatina, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim.

A juíza federal tinha 42 anos e deixa três filhos.

Em dezembro será feita a tradicional confraternização de Natal para os terceirizados, quando os presentes serão entregues. A festa é organizada também com doações dos servidores.

JFES apoia a campanha "Papai Noel dos Correios"

A Justiça Federal do Espírito Santo divulga para juízes, servidores e demais usuários a campanha "Papai Noel dos Correios", realizada há 27 anos pela instituição, visando "proporcionar um Natal maravilhoso e mágico para milhares de crianças em todo o Brasil".

De acordo com o diretor regional dos Correios no ES, Zildo dos Santos Miranda, o "sucesso do projeto só é possível com a participação de voluntários, que aceitam ser padrinhos das crianças".

Em 2016, os correios no ES esperam receber 14 mil cartinhas de crianças em situação de vulnerabilidade social. Para garantir a participação de crianças nessas condições, são atendidas aquelas inscritas em projetos sociais ou matriculadas até o 5º ano em escolas públicas localizadas em região de risco social.

Neste ano, a Coordenação do Papai Noel dos Correios tem a preocupação com o aumento do índice de desemprego e prevê uma queda de adoção pela sociedade.

Os interessados poderão buscar uma das agências dos Correios (veja a lista no www.jfes.jus.br, campo "Notícias") para acesso às cartinhas e entrega dos presentes entre os dias 9/11 e 2/12.

Participe!!!

Dada a largada para a 10ª Campanha Natal Feliz

A Justiça Federal capixaba lançou na quinta-feira, 3/11, a décima edição da "Campanha Natal Feliz". Criada a partir da sugestão de uma servidora, no Prêmio Melhores Ideias 2006, realizado na gestão da juíza federal Enara de Oliveira Olímpio Ramos Pinto na Direção do Foro, há dez anos a campanha arrecada presentes de Natal para os filhos dos funcionários das empresas de vigilância, copa e limpeza, mensageria e manutenção de computadores que atendem o órgão e recebem até 1,5 salários mínimos.

Este ano serão contemplados 37 meninos e meninas de zero a dez anos. Os servidores da JF têm até o dia 18 deste mês para "apadrinhar" as crianças. Os presentes podem ser brinquedo, roupa ou calçado, e não há valor determinado.

Em dezembro será feita a tradicional confraternização de Natal para os terceirizados, quando os presentes serão entregues. A festa é organizada também com doações dos servidores.

10ª Campanha Natal Feliz*

Inscrições: 3 a 18/11/16
Entrega dos presentes: no NCS (4º andar, sala 417 E), de 21 a 25/11/16.

Também são aceitas doações em dinheiro para a confraternização.

Envie e-mail para ncs@jfes.jus.br e faça uma criança feliz!

*Campanha de doação de presentes de Natal aos filhos dos funcionários das empresas terceirizadas que atendem à Justiça Federal em Vitória..

NCS Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

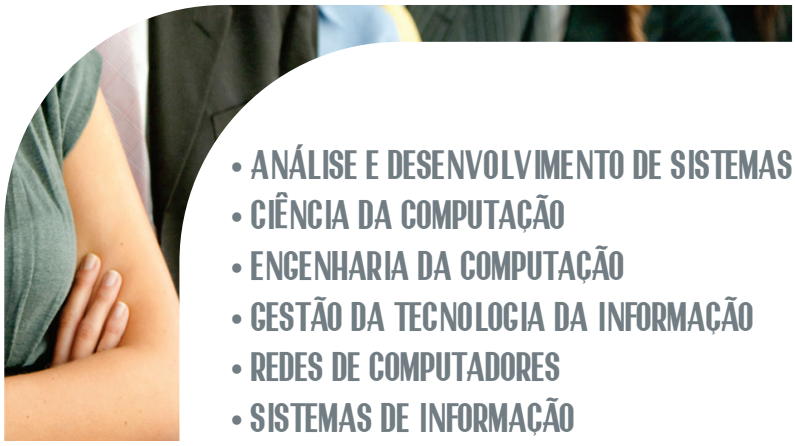

- ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
- CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
- ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
- GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- REDES DE COMPUTADORES
- SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

ESTAGIÁRIOS

PARA A JUSTIÇA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

Inscrições de **03 a 11/11/2016** (até as 17 horas do dia 11)

Preencha o formulário disponível no endereço eletrônico: **www.jfes.jus.br/menu/estagios.jsp**
e envie pelo e-mail: **estagio@jfes.jus.br** (até as 17 horas do dia 27/08/2015).

4 horas diárias (segunda a sexta) de estágio com bolsa auxílio (R$ 798,60) + Auxílio-transporte (R$ 118,80) = R$ 917,40

Informações:
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877,
Monte Belo - CEP 29053-245 – Vitória ES
Tel.: +55 27 3183-5047
De 12 às 17 horas

JUSTIÇA FEDERAL
JFES

Interrupção de energia elétrica afetará sistemas de informática nos dias 25/11 e 08/12

A JFES informa que, por motivo de manutenção, o fornecimento de energia elétrica no prédio sede em Vitória será interrompido nos dias **25/11 (das 7 às 11h30)** e **8/12 (das 8 às 18h)**.

Devido à falta de energia, **o acesso ao peticionamento eletrônico e à consulta processual**, dentre outros, não estará disponível nos períodos citados.

A JFES lamenta pelos possíveis transtornos e agradece desde já a todos pela compreensão.

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

Juízes e agentes comunitários do Rio juntos em sala de aula: TRF2 inclui ações sociais em cursos de aperfeiçoamento para magistrados*

As ações do TRF2 com o objetivo de promover a cidadania através da informação acabam de ganhar um novo peso como iniciativa estratégica da instituição. O importante passo nesse sentido foi dado com a inclusão dessas atividades no currículo da Escola da Magistratura Regional da Segunda Região (Emarf), responsável pelos programas de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento, promoção e formação continuada dos juízes federais que atuam no Rio de Janeiro e no Espírito Santo.

Foi por conta disso que, no dia 26 de outubro, oito magistrados federais substitutos participaram do mais recente treinamento que o tribunal preparou para agentes comunitários de saúde da capital fluminense. Foi o primeiro encontro de mais uma edição da série na qual o pessoal que atua nas comunidades, atendendo cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social tem a oportunidade de ser instruído sobre direitos protegidos pelas leis e de trocar experiências acerca do seu trabalho e da realidade com que lidam diariamente, inclusive nas chamadas áreas de risco.

A reunião entre juízes federais e agentes comunitários teve lugar no auditório da Clínica da Família Felipe Cardoso, na Penha, bairro da Zona Norte carioca, cuja clientela inclui moradores do Complexo de Favelas do Alemão. O projeto, que recebeu o nome de "A Justiça Federal vai ao Cidadão", é organizado e executado pelo Centro de Atendimento Itinerante da Justiça Federal (CAIJF), vinculado ao Núcleo Permanente de Métodos Processuais de Solução de Conflitos (NPSC2) do TRF2. Como sempre, a primeira aula dos agentes comunitários foi conduzida pelo juiz federal Vladimir Vitovsky, que fez uma apresentação dos serviços prestados pela Justiça Federal.

Novos conceitos: saúde e justiça

No século passado, quando se falava de assistência à saúde, pensava-se logo no seu oposto, que é a doença, é claro. Ou seja, lembrava-se principalmente - ou exclusivamente - do tratamento das enfermidades, de remédios, de internação...Hoje o conceito que se tem desse assunto é bem mais amplo e envolve a questão da promoção da saúde e da prevenção dos males físicos e psicológicos. Em resumo, o foco mudou e passou a se dirigir em primeiro lugar para o que confere e eleva o bem-estar

integral da pessoa.

Comparando essa nova ideia de atenção à saúde com a proposta do programa de capacitação para agentes comunitários do TRF2, Vladimir Vitovsky destacou que, até aqui, quando o assunto é justiça, a alusão ainda remete a disputa, a reparação de danos e a punição. Para ele, é importante que a visão do tema envolva a prevenção dos conflitos ou sua solução através do acordo entre as partes: "O que queremos é que o Judiciário estimule o empoderamento da sociedade, propiciando a prevenção dos litígios através da informação. O trabalho que vocês realizam está inserido numa revolução dos tempos atuais, do século 21. Nós também queremos fazer nossa parte", defendeu o magistrado, dirigindo-se à plateia de cerca de 25 agentes comunitários.

Na primeira aula realizada na Clínica da Família Felipe Cardoso, Vladimir Vitovsky apresentou a Justiça Federal, destacando seu papel entre as instituições da República e explicando os serviços que ela presta à sociedade. Em linguagem simples, mas com muitos detalhes, o juiz falou dos tipos de ações julgados pelas Varas e Juizados Especiais Federais, que, em sua maioria, envolvem questões entre cidadãos e o INSS, os Correios, a Caixa Econômica Federal e órgãos da União, como os hospitais públicos federais, por exemplo. Além disso, o magistrado ressaltou as ações voltadas para a conciliação entre as partes.

Aprender para difundir

Para a agente comunitária de saúde Valéria Nascimento e Souza, o esclarecimento sobre esses temas é de grande valia para quem atende a população em primeira mão, como ela: "Quero extrair tudo que eu puder desse curso. Muitas vezes a gente precisa orientar uma pessoa da comunidade e tem dificuldade até de saber onde procurar a informação", declarou a agente que atua na região do Complexo do Alemão.

Por outro lado, a inclusão das atividades do CAIJF nos cursos da Emarf para juízes reforça o entendimento dos magistrados nos primeiros anos da carreira acerca da realidade social que é o pano de fundo de uma grande parte dos enredos que se desdobram nos processos judiciais. É o que observa a juíza federal substituta da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Débora Menaged, que foi aprovada para o cargo no décimo primeiro concurso público da Segunda Região, realizado em 2007: "Esse estabelecimento de diálogo direto entre o jurisdicionado e o juiz é muito positivo, porque humaniza a figura do magistrado, aos olhos da sociedade. Mas também é importante por propiciar aos julgadores uma experiência mais informal com o cidadão, ampliando sua visão dos dramas subjacentes em cada ação judicial", afirmou. *Fonte: Acoi/TRF2

Resolução do TRF2 institui e disciplina o cadastro eletrônico de peritos e de órgãos técnicos ou científicos no RJ e no ES*

O presidente do TRF2, desembargador federal Poul Erik Dyrlund, e o corregedor regional da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Guilherme Couto de Castro, assinaram a Resolução Conjunta nº TRF2-RSP-2016/00028, de 14 de outubro de 2016, que institui e disciplina o Cadastro Eletrônico de Peritos e de Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC), no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região.

O documento, que visa à agilidade operacional, à padronização e à transparência das informações na contratação de prestadores de serviços periciais, leva em conta o disposto no artigo 156 do Código de Processo Civil de 2015. Além disso, a resolução atende aos termos da Resolução nº 233/16, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece que os tribunais brasileiros deverão instituir o referido cadastro, destinado ao gerenciamento e à escolha de interessados em prestar esse tipo de serviço.

Centralizado pelo TRF2, o CPTEC da Justiça Federal da 2ª Região deverá ser dividido entre as suas duas Seções Judiciárias:

a do Estado do Rio de Janeiro e a do Estado do Espírito Santo, cabendo a cada Seção Judiciária publicar o seu cadastro, com divisão por especialidades e subseções.

O cadastro disponibilizará lista dos peritos/órgãos nomeados em cada Vara Federal, permitindo a identificação dos processos em que ela ocorreu, a data correspondente e o valor pago de honorários profissionais.

Ainda de acordo com o documento, a inscrição no CPTEC será possível a qualquer tempo, através do sítio eletrônico do Tribunal ou da Seção/Subseção Judiciária, ou, enquanto não haja sistema próprio informatizado, através de e-mail dirigido à Direção do Foro da Subseção Judiciária correspondente.

Entre outras exigências, a inscrição no CPTEC só se tornará definitiva após consulta pública , promovida peloTRF2, que possibilite ao público a impugnação do cadastro do profissional ou do órgão técnico/científico.

Além disso, o TRF2 realizará, periodicamente, consulta direta a universidades, entidades, órgãos ou conselhos de classe, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil, para a indicação de profissionais ou de órgãos técnicos interessados.

Caberá ao juiz selecionar os profissionais e órgãos dentre os regularmente cadastrados no CPTEC, diretamente ou por sorteio eletrônico, a seu critério. Por fim, a resolução estabelece que, enquanto não houver a formação do primeiro CPTEC, a nomeação de peritos poderá ser feita livremente, ou com base em cadastro existente para os casos de gratuidade de justiça, observada a alternância de profissionais e órgãos técnicos/científicos.

Leia no www.jfes.jus.br ou no www.trf2.jus.br a íntegra a Resolução Conjunta nº TRF2-RSP-2016/00028. ***Fonte: Acoi/TRF2**

TRF2: Registro imobiliário em nome de particular não é suficiente para afastar condição de terreno de marinha*

Os terrenos de marinha são bens da União próximos da costa e calculados a partir da média das marés, utilizando-se os critérios contidos no Código de Águas (Decreto nº 24.643/34). A ocupante de um terreno de marinha procurou a Justiça Federal para tentar anular a demarcação feita pela União e não ser cobrada pelo seu uso, argumentando ter o registro do imóvel em seu nome, bem como não ter sido intimada pessoalmente da demarcação, o que seria uma condição legal para o ato. Ela também sustentou que pelas atuais regras constitucionais, o terreno em questão não seria mais considerado de marinha.

O TRF2 reformou a sentença que determinou a nulidade da demarcação, realizada 8 anos antes de a autora ocupar o terreno. À época, o então detentor do imóvel participou de todo o procedimento feito pela União. A 8ª Turma Especializada, que analisou a causa no TRF2, considerou regular a demarcação, de forma unânime.

O relator do caso, desembargador federal Marcelo Pereira, destacou que "embora seja indispensável garantir-se o efetivo contraditório e ampla defesa, garantias processuais fundamentais positivadas no texto constitucional, observa-se que a medida administrativa de notificação para apresentação de defesa visa a resguardar o direito à manifestação do ocupante do imóvel no momento em que se encontra em trâmite o processo de demarcação de terras, e não dos posteriores adquirentes do bem."

Além disso, o magistrado enfatizou que o Registro Geral de Imóveis detém presunção de legitimidade, mas que admite prova em contrário. Na visão de Marcelo Pereira, esta presunção é relativa e a demarcação regular do terreno de marinha, produzida pela União, se sobrepõe ao registro feito em nome da autora da ação.

Outro argumento refutado pela 8ª Turma foi a invocação da Emenda Constitucional nº 46/2005, que excluiu do rol de bens da União as ilhas costeiras que fossem sede de município. Entretanto, o relator esclareceu que o inciso VII do art. 20 da Constituição Federal, que prevê como bem da União o terreno de marinha, permanece intacto. Proc.: 0004408-54.2012.4.02.5001.

***Fonte: Acoi/TRF2**

NOTÍCIAS DO CJF

Justiça Federal teve o segundo melhor índice de produtividade do Poder Judiciário em 2015*

A Justiça Federal teve o segundo melhor desempenho, em 2015, no índice de produtividade comparada, que mede a eficiência relativa de cada segmento da Justiça, ficando atrás somente dos tribunais superiores. Cada juiz federal teve, em média, 2.169 processos resolvidos no ano passado. O resultado se estende aos servidores da Justiça Federal, com uma média de 177 processos por servidor, o que também representa o 2º lugar na produtividade do Poder Judiciário como um todo.

Esses e outros resultados fazem parte do Relatório Justiça em Números – ano-base 2015, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ). O conteúdo já está disponível no Observatório da Estratégia da Justiça Federal, iniciativa do Conselho da Justiça Federal (CJF), destinada a acompanhar, monitorar, motivar e comunicar as ações vinculadas à estratégia da Justiça Federal.

Embora apresente um alto índice de produtividade, a Justiça Federal, dentre os segmentos do Poder Judiciário, foi a que enfrentou a maior carga de trabalho por magistrado em 2015 – foram 14.764 processos por juiz, em média, no 2º grau, e 7.532 processos por juiz, em média, no 1º grau.

No ano passado foram baixados na Justiça Federal cerca de 3,6 milhões de processos e proferidas 3,1 milhões de sentenças. Quase 50% dos processos corresponde a questões previdenciárias, em especial ao benefício de auxílio doença. Na parte criminal, cerca de 115 mil casos foram solucionados, dentre esses, mais de cinco mil processos envolvendo crimes contra a administração pública e ações cíveis de improbidade.

Os dados também revelam que a maior movimentação de processos se concentra no primeiro grau de jurisdição, que representou 80% dos casos tramitados em 2015, sendo os juizados especiais federais (JEFs) os responsáveis pela maior demanda, com cerca de dois milhões de sentenças.

O que entra e sai no orçamento

Cerca de R$ 10 bilhões correspondem às despesas da Justiça Federal no ano de 2015. Deste valor total, R$ 8,9 bilhões foram gastos com recursos humanos e cerca de R$ 1 bilhão com despesas de custeio da máquina pública, sendo R$ 205 milhões aportados em melhorias na Tecnologia da Informação. Embora tenha sido percebido um aumento na despesa com pessoal, o relatório mostra que a despesa com pessoal ativo atingiu o menor valor percentual desde 2009, enquanto o gasto com pessoal inativo atingiu o maior percentual em 2015.

O relatório ainda demonstra que foram arrecadados pela Justiça Federal cerca de R$ 24 bilhões, a maior arrecadação desde 2009. "Este é o único segmento de justiça capaz de retornar aos cofres públicos quantia superior ao despendido", ressaltou o relatório. A maior parte dessas receitas - R$ 23,9 bilhões, correspondente a 99,6% do total, decorre dos processos de execução fiscal, ou seja, cobranças de impostos devidos à União, não pagos na esfera administrativa.

Congestionamento

Mesmo com alto índice de produtividade, a taxa de congestionamento da Justiça Federal se manteve em cerca de 70% em 2015. Segundo o relatório, esse cenário se deve ao gargalo nas execuções fiscais, onde há dificuldade em acionar o devedor ou ao fato deste não possuir bens para penhora que façam frente às dívidas.

No final de 2015, do acervo de 9 milhões de processos pendentes de baixa na Justiça Federal, metade se referia à fase de execução – judicial ou extrajudicial, fiscal e não fiscal. "Os processos de execução de título extrajudicial fiscal são os grandes responsáveis pela alta litigiosidade da Justiça Federal, tendo em vista que representam aproximadamente 42% do total de casos pendentes e apresentaram taxa de congestionamento de 93,9%, que é a maior dentre os tipos de processos analisados", aponta o relatório.

Já na fase de conhecimento, que antecede à de execução, quando o juiz determina se há ou não o reconhecimento do direito pretendido, a taxa de congestionamento na Justiça Federal teve o melhor resultado, ou seja, foram solucionados mais casos do que aqueles que ingressaram no período. Nesta fase, 2,8 milhões de casos foram resolvidos.

Quem trabalhou para isso?

A força de trabalho também foi mensurada no relatório. De um total de 48.309 pessoas trabalhando na Justiça Federal, 1.775, ou seja, 3,7% são magistrados, 28.296 – 58,6% - são servidores públicos, e 18.238 – 37,8% - corresponde à força de trabalho auxiliar (estagiários e terceirizados).

Do total de servidores, 76,2% estavam lotados na área judiciária, restando 23,8% na área administrativa, o que atende à determinação da Resolução CNJ n. 219/2016, segundo a qual no máximo 30% da força de trabalho deve estar alocada na área administrativa.

***Fonte: CJF.**

CJF libera R$ 859 milhões em RPVs autuadas em setembro*

O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou aos tribunais regionais federais (TRFs) os limites financeiros no valor de R$859.802.067,03 relativos às requisições de pequeno valor (RPVs) autuadas em setembro de 2016, para um total de 99.756 ações, com 107.643 pessoas beneficiadas.

Do total geral, R$679.699.388,73 correspondem a matérias previdenciárias e assistenciais - revisões de aposentadorias, pensões e outros benefícios, que somam 61.039 ações, com 65.917 pessoas beneficiadas.

O Conselho esclarece ainda que cabe aos TRFs, segundo cronogramas próprios, o depósito dos recursos financeiros liberados. Com relação ao dia em que as contas serão efetivamente liberadas para saque, esta informação deve ser buscada na consulta processual do portal do tribunal regional federal responsável.

RPVs em cada região da Justiça Federal

TRF da 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO, AP)

Geral: R$ 269.685.573,07

Previdenciárias/Assistenciais: R$ 214.432.324,24 (13.197 ações, com 14.572 pessoas beneficiadas)

TRF da 2ª Região (RJ e ES)

Geral: R$ 78.506.411,51

Previdenciárias/Assistenciais: R$ 44.690.472,40 (2.810, com 2.810 pessoas beneficiadas)

TRF da 3ª Região (SP e MS)

Geral: R$ 164.115.859,50

Previdenciárias/Assistenciais: R$ 141.031.010,80 (9.003 ações, com 9.003 pessoas beneficiadas)

TRF da 4ª Região (RS, PR e SC)

Geral: R$ 227.195.863,56

Previdenciárias/Assistenciais: R$ 191.571.677,07 (24.173 ações, com 24.173 pessoas beneficiadas)

TRF da 5ª Região (PE, CE, AL, SE, RN e PB)

Geral: R$ 120.298.359,39

Previdenciárias/Assistenciais: R$ 87.973.904,22 (11.856 ações, com 15.359 pessoas beneficiadas)

***Fonte: CJF**

Alterada resolução que dispõe sobre regimentos internos das turmas recursais e regionais de uniformização*

Em sessão ordinária realizada na quinta-feira (27), na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília, o Colegiado do CJF aprovou proposta de alteração da Resolução 2015/00347, que trata da compatibilização dos regimentos internos das turmas recursais e das turmas regionais de uniformização dos juizados especiais federais.

O processo foi apresentado pelo corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Campbell Marques, que registrou que a mudança decorre de sugestões apresentadas pela Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais, instituída pela Resolução CJF n. 315, de 23 de maio de 2003, e do Grupo de Trabalho criado pela Portaria Conjunta Enfam e CEJ/CJF, n. 1, de 4 de abril de 2016.

Conforme os autos, foram três as propostas de alteração: o impedimento do seguimento de incidentes regionais nas hipóteses em que o tema já se encontra uniformizado no âmbito nacional; a extinção da decisão de admissibilidade em primeiro grau nos recursos contra a sentença; e a possibilidade de interposição de recurso inominado contra sentença extintiva sem resolução do mérito em matéria cível.

Em relação à primeira alteração, o corregedor-geral ressaltou em seu voto que "se a matéria se encontra uniformizada pela TNU ou pelo STJ, não há sentido em se admitir incidentes de uniformização no âmbito regional, o que apenas está a propiciar que as partes assumam postura tendente a interposição de recursos contra decisões das turmas recursais, qualquer que seja o entendimento desta".

Quanto à extinção da decisão de admissibilidade em primeiro grau nos recursos contra a sentença, segundo o ministro Campbell, esse ponto observa inovação apresentada pelo CPC de 2015 e busca dar maior celeridade ao processo. "Não haverá mais a decisão proferida pelo juízo de primeiro grau sobre a admissibilidade do recurso contra a sentença e tampouco sobre a declaração dos efeitos em que é recebida. Tal análise competirá exclusivamente ao relator na turma recursal".

Sobre a terceira proposta de ajuste, que versa sobre a pretensão de uniformização quanto ao cabimento de recurso contra sentença extintiva sem resolução do mérito no âmbito dos juizados especiais federais, apontada em reunião do Fórum Nacional Previdenciário e da Conciliação do CJF, o corregedor-geral afirma que, apesar da necessidade ressaltada, de indiscutível relevância, em face da normatização discrepante entre regiões e até mesmo dentro de uma mesma região, a definição das hipóteses de cabimento dos recursos é matéria reservada à lei, que já tem definição legal no art. 5º da Lei n. 10.259/2001, onde é expresso que "exceto nos casos do art. 4º, somente será admitido recurso de sentença definitiva".

Segundo Campbell Marques, "foge da natureza e do alcance dos regimentos internos de órgãos jurisdicionais a alteração de expressa disposição legal processual, ferindo o princípio da legalidade e resultando a alteração proposta em inovação legal, portanto, agiria o Conselho da Justiça Federal como legislador positivo na espécie". O ministro ressaltou que não mais existindo o juízo de admissibilidade do recurso inominado no primeiro grau de jurisdição, a questão será sempre examinada pela turma recursal.

O ministro foi seguido à unanimidade pelo Colegiado, que aprovou também o encaminhamento da matéria à Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais.Processo N. CF-PPN-2014/00045.

***Fonte: CJF**

Justiça Federal debate estratégia e meta de sustentabilidade até 2020*

Alinhado às ações que visam a inserção da sustentabilidade no planejamento estratégico, o Conselho da Justiça Federal (CJF) criou grupos executivos para traçar diagnósticos do que tem sido feito pelo órgão para gestão sustentável e consumo consciente de recursos. A ação é conduzida pela Coordenação do Plano de Logística Sustentável (PLS) e pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do conselho. A primeira reunião ocorreu no último dia 14.

Nos encontros, as cinco áreas definidas (resíduos e obras; consumo de recursos naturais; qualidade de vida, comunicação e capacitação para sustentabilidade; consumo de recursos administrativos; e compras e contratações sustentáveis) irão trabalhar em um diagnóstico do que foi gasto pelo Conselho de 2009 até 2016 e em quais tópicos houve aumento ou redução, além das melhorias que devem ser implementadas para uma gestão mais eficiente e um consumo mais consciente.

O trabalho final será apresentado à Comissão Executiva do PLS para a elaboração das metas que deverão ser cumpridas pelo Conselho até 2020. Para a coordenadora do PLS, Cleide Barbosa Lima, não há como traçar metas sem ter um diagnóstico preciso da situação em que se encontra o órgão no que tange à sustentabilidade e sua aplicação. "Os diagnósticos nos levarão ao planejamento de um plano mais próximo à realidade do CJF com metas mais contundentes a serem cumpridas até 2020 no quesito sustentabilidade e economia dos gastos públicos. Para tal processo, o levantamento é essencial por meio desses encontros", destaca a coordenadora.

***Fonte: CJF**

Informativo produzido pelo:
Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)
Justiça Federal do Espírito Santo

Contatos:
Telefone: (27) 3183-5109
E-mail: ncs@jfes.jus.br
Site: www.jfes.jus.br

Projeto Gráfico
Subsecretaria de Produção Visual - SPRO